



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**AUTÓGRAFO Nº 100/2021**  
**PROJETO DE LEI Nº 78/2021**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Infantil, a ser comemorado anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º O dia a que se refere o artigo anterior poderá ser celebrado com reuniões, palestras, seminários, campanhas de conscientização, e, ou outras ações que reforcem a importância do enfrentamento ao trabalho infantil no município de Araraquara.

Art. 3º As atividades de que tratam a presente lei, devem estimular o debate junto ao poder público, para o avanço de políticas públicas que visam conscientizar e informar a sociedade sobre as consequências do trabalho infantil.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de maio de 2021.

**ALUISIO BOI**

Presidente